

**LEI N° 2.567, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004**

**Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1952, de 27/12/1991, e posteriores alterações, passa a ser de R\$.55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de dezembro de 2004.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 15 de dezembro de 2004.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA    OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE        DIRETOR ADMINISTRATIVO**